



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a celebração do Termo de Execução Descentralizada-TED nº 22/2017, registrado no SEI sob o nº 0020281, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária-CENTRESESAF/PA, objetivando a realização de eventos de capacitação para os servidores da SUDAM, na forma de cursos de formação continuada (Curso: Prestação de Contas de Convênios), que serão executados conforme as condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração

Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 15/09/2017, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 15/09/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 15/09/2017, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020710** e o código CRC **BFD6BE3A**.